



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
Praça São Francisco, S/N, Centro



LEI Nº187/2013

RECEBI EM

07 / 05 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 06.447/0001-30
RUA PEREIRA, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA
FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito do
município de Salitre, Estado do Ceará, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu,
sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Salitre a firmar Convênio com a **UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, constituída em 10 de outubro de 1986, Associação civil, pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2013(dois mil e treze).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal